



LEI Nº 719, de 04 de Janeiro de 2017

“Altera a estrutura administrativa do Município de Santa Tereza de Goiás e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta a Secretaria de Agricultura, que passa a integrar a Secretaria de Meio Ambiente, com denominação de: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Parágrafo único – Fica autorizada a movimentação das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Anual de 2017 à conta da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 66 da lei 4.320/64.

Art. 2º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos do Quadro de Pessoal de Livre Nomeação e Exoneração do Chefe do Poder Executivo, constante da Lei Municipal nº 662, de 23 de maio de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Nomenclatura Anterior	Nomenclatura Atual
Sec. de Meio-Ambiente	Sec. de Meio Ambiente e Agricultura - CDS-1
Sec. de Esportes	Sec. de Esporte, Cultura e Turismo - CDS-1

Art. 3º. Fica criado no Quadro de Pessoal de Livre Nomeação e Exoneração do Chefe do Poder Executivo, constante da Lei Municipal nº 662, de 23 de maio de 2013, o cargo de Diretor de Departamento de Compras – CDS-2.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

EDSON PALMEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EURIVAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças